



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica

NOTA INFORMATIVA Nº *144* /2015/DIR/SETEC/MEC

INTERESSADO: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

ASSUNTO: Orientações quanto ao correto lançamento dos dados de frequência

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata de orientações para o lançamento correto de dados de frequência de estudantes nos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados no âmbito da Bolsa Formação/PRONATEC.

INFORMAÇÃO

2. Servimos do presente expediente para ratificar a necessidade de observância, por parte das Instituições de Ensino ofertantes de Cursos Técnicos Subsequentes no âmbito da Bolsa Formação/PRONATEC, aos procedimentos e correto lançamento de dados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec.

3. Informamos que, após apuração, esta Diretoria identificou que algumas instituições lançaram registro de frequência com trinta dias de presença e zero dias de faltas. Ainda que tal lançamento não gere impacto no repasse financeiro realizado, vale salientar que a Resolução nº 30, de 5 de julho de 2013, a qual estabelece procedimentos para o pagamento da Bolsa Formação Estudante às mantenedoras de instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, ofertada na forma subsequente, no âmbito do PRONATEC, determina que é de responsabilidade da instituição de ensino o correto lançamento da frequência dos estudantes e que cabe a esta Secretaria “suspender os pagamentos sempre que ocorrerem situações que, conforme a legislação e as normas aplicáveis, justifiquem a medida”.

Atenciosamente,

23 de julho de 2015


CRISTIANO DE SANTANA PEREIRA

Coordenador Geral de Relações Institucionais e Projetos Especiais